



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR.**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**(PODER EXECUTIVO)**  
Exercício Financeiro de 2022

**1. Normatização**

- 11/2007 – Edição da Lei Municipal nº 117/2007 – Criação do sistema;

- 12/2008 - Edição da Lei nº 125/2008, que altera da Lei nº 117/2007, quanto ao número de cargos de auditor de 3 (três) para 2 (dois).

**2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório**

1.º CONTROLADOR	
Nome: Aginaldo Bodanese	CPF: 829.620.499-15
Período de responsabilidade: 01/01 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Auditor de Controle Interno	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	( ) Ensino Fundamental ( X ) Ensino Médio/Técnico ( X ) Superior ( X ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( X ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes, <b>Anexo 04</b> . ( ) Não, justificar.	

**3. Relação de Servidores**

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Andreia Cherubini de Bona	CPF: 007.303.189-58
Período de responsabilidade: 01.01.2022 a 31.12.2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022**

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Out a Dez/22	Compras e Licitações	Verificação da conformidade nos processos de aquisição/contratação via compra direta, dispensa e inexigibilidade de licitação - Memorando 17.761/2022	Acompanhamento	100%	Das compras diretas, dispensas e inexigibilidade de licitação, procedemos a solicitação do envio de todo e qualquer expediente voltado a estas práticas com vistas à sua diminuição, bem como no desenvolvimento do planejamento de compras e consequentemente da utilização do procedimento licitatório como regra. Ressalva-se a prática.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

02	Out a Dez/22	Compras, Licitações e Contratos	Verificação da conformidade na aquisição/contratação de bens/serviços de <b>forma direta</b> , com vistas ao cumprimento das disposições legais afetas à matéria. Memorando 17.761/2022.	Circularização	100%	Do procedimento resultaram orientações para a melhoria do fluxo de contratações, com foco na especialização do da Divisão de Compras para formular cotações e contratações, na mais estrita observância ao <b>princípio da segregação de funções</b> . Persiste, em 2023, o acompanhamento de todos os procedimentos respectivos.
03	Out a Dez/22	Tesouraria	Verificação da conformidade na observância da ordem cronológica em relação ao pagamento de fornecedores. Memorando 17.348/2022	Circularização	10%	Do procedimento resultaram orientações para a melhoria do fluxo de pagamentos, com foco automatização dos procedimentos de pagamento via integração de sistemas (compras, tesouraria, folha, contabilidade).
04	Ago/22	Divisão de Recursos Humanos	Verificação da conformidade no pagamento de subsídios. Memorando 14.332/2022.	Acompanhamento	100%	Do procedimento resultou na constatação do pagamento indevido de 1/3 de férias ao Prefeito Municipal, indevido face a imprevisibilidade do ato fixatório (LM 877/20). Requerido o imediato ressarcimento ao erário, o que se operou mediante compensação, na folha de pagamento de nov/22.
05	Mar/22	Gabinete do Prefeito	Verificação dos níveis de comprometimento das receitas correntes líquidas com gastos de pessoal. Memorando 3.658/2022.	Circularização	100%	Do procedimento resultaram recomendações para a adoção das medidas necessárias à redução das despesas respectivas. Com foco na automação de processos, na busca pela eficiência, e na terceirização de atividades meio. A adoção das referidas medidas resultou no índice de gastos com pessoal de 45,21%, verificado ao fechamento do exercício financeiro de 2022.
06	Mar/22	Gabinete do Prefeito	Adoção de providências quando a regularização no pagamento de horários de sucumbência aos procuradores municipais. Memorando 2.878/2022	Acompanhamento	100%	Do procedimento resultou a apresentação, pela Procuradoria Jurídica, de um projeto de lei que previa o rateio entre todos, inclusive o Procurador Geral, que é ocupante de cargo em comissão. De outra sorte a Controladoria Geral/SCI apresenta a proposição de criação do fundo municipal da Procuradoria, o que não foi acatado pelo gestor. Enviado ao Legislativo o projeto proposto pela Procuradoria teve sua tramitação suspensa em face da previsão do pagamento de honorários ao Procurador Geral, retornando posteriormente com a possível correção da referida inconformidade.
07	Abril/22	Divisão de Recursos Humanos	Verificação da conformidade no registro do ponto, por servidores cedidos a outros entes federados. Memorando 5.502/2022.	Acompanhamento	100%	Da verificação resultou a constatação da deficiências dos respectivos controles, o que resultou na recomendação, pela Controladoria Geral/SCI, da centralização destes controles mediante a disponibilização de APP aos servidores cedidos.
08	Abril/22	Divisão de Compras, licitações e Contratos	Recomendação pela adesão, pelo ente, ao PNCP. Memorando 6.361/2022.	Circularização	100%	Em atenção à recomendação do TCE/PR e na estrita observância ao art. 174 da LF 14.133/21, fora operada a recomendação à Unidade respectiva, que ficou-se em silêncio.

#### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Além das verificações supra, a Controladoria Geral/SCI realizou inúmeros outros procedimentos, atendendo a demandas, apontamentos, denúncias e questionamentos internos e externos, além de prestar esclarecimentos e orientações aos órgãos internos acerca da aplicação da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública em âmbito nacional, e dos procedimentos afetos à Gestão Pública Municipal, sempre orientando e recomendando a sua mais estrita observância, além da implementação de procedimentos de inovação/modernização/automação, somada à redefinição de fluxos internos e externos com vistas à dinamização e a busca pela eficiência na gestão.
- ✓ Dentre as atribuições da Controladoria Geral/SCI, esta acumula ainda as funções da Ouvidoria Municipal, bem como se incumbe da análise de todos os processos de prestação de contas de adiantamentos e de transferências voluntárias, das projeções das receitas com vistas à elaboração dos instrumentos orçamentários (PPA, LDO e



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

LOA), estudos de impacto orçamentário e financeiro, estudos e elaboração de projetos de lei, dentre outras atividades de assessoramento.

- ✓ De outra sorte, toda e qualquer constatação de inconformidade é seguida de recomendação, pela Controladoria Geral/SCI, à Administração para a imediata adoção das medidas necessárias ao seu saneamento, culminando inclusive com a proposição pela abertura de sindicâncias, para apuração de eventuais responsabilidades, pela sua inobservância.

### 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular <sup>1</sup>
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular <sup>2</sup>
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular <sup>3</sup>
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular <sup>4</sup>
Medidas para cobrança da dívida ativa	Ressalva <sup>5</sup>

1 Guardadas as limitações estruturais e econômicas que acometem o ente, este perseguiu durante a gestão respectiva o atingimento das metas e prioridades estabelecidas nos planos orçamentários, porém em parte prejudicadas em face das deficiências estruturais e técnicas, bem como das incertezas impostas ao cenário econômico em razão do período eleitoral.

2 Quanto às previsões das receitas, observados os ditames da LF nº 4320/64, as projeções foram realizadas com base na média, expurgados os efeitos inflacionários, dos 3 (três) últimos exercícios encerrados, somado às projeções do orçamento em curso, acrescidos da tendência de crescimento real, quanto ocorre, e das projeções de crescimento econômico e inflação para os 3 (três) exercícios seguintes, resultando em uma previsão, atualizada, de arrecadação consolidada da ordem de R\$ 189.963.002,49 (cento e oitenta e nove milhões novecentos e sessenta e três mil e dois reais e quarenta e nove centavos), acrescida, no curso da execução pela reestimativa e inclusão de verbas oriundas principalmente de transferências voluntárias oriundas da União e do Estado, montando em uma previsão atualizada da ordem de R\$ 270.660.940,60 (duzentos e setenta milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos), e em uma arrecadação efetiva, no caso do Poder Executivo, da ordem de R\$ 257.987.736,24 (duzentos e cinquenta e sete milhões novecentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e vinte quatro centavos), perfazendo um percentual de eficiência, em relação às previsões atualizadas, da ordem de 95,32%, resultado este, em parte, prejudicado pelas crises institucional e econômica por que passou o país no período, fator este que exigiu da Administração, a implementação de medidas de ajuste fiscal para maior eficiência à gestão no exercício.

<sup>3</sup> Guardadas as deficiências estruturais e técnicas que por vezes imprime ao processo de planejamento municipal certo grau empirismo, restou possível verificar certo empenho da Administração em operá-lo.

4 No que tange a realização de receitas e renúncia fiscal, temos que sua execução transcorreu de acordo como o que preceitua o Código Tributário Municipal, Lei 051/1998:

- Isenção de aposentados, pensionistas, deficientes físico e viúva ou viúvo, conforme previsto no art.18 do CTM, no valor de R\$ 8.243,17;
- Isenção de chácaras, conforme previsto no Art.19 do CTM;
- Isenção de Indústrias conforme Lei de Incentivo Leis nºs 528/2015, 387/2014 e 159/2009;
- Desconto para pagamento à vista, conforme previsto no Art. 168 do Código Tributário Municipal—Lei nº 051/98, limitado a 15%, sendo que o desconto é definido anualmente por Decreto do Executivo Municipal, em 2022 o desconto de 5%.

5. Em relação às medidas para cobrança da dívida ativa, segundo informações prestadas pela Divisão de Auditoria Fiscal, há a possibilidade de os contribuintes efetuarem o parcelamento de débitos que se encontravam inscritos em dívida ativa, conforme previsto no Código Tributário Municipal, bem como, a realizado pelo Município, da negativação do CPF/CNPJ do contribuinte junto ao SPC - Sistema de Proteção ao Crédito, através de convênio existente com a ACIME, como forma de cobrança extrajudicial e em última tentativa de recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa, o Município através da Secretaria de Finanças tem promovido a Execução Fiscal:

- SPC: Em 2022 foram incluídas 481 CDA'S no SPC, no importe de R\$ 1.182.050,13; sendo excluídas por negociação de dívida, 607 CDA'S, no valor de inclusão de R\$ 1.106.744,90; em 31/12/2022 haviam 1.386 registros ativos no importe de R\$ 3.019.991,37;
- Execução Fiscal: Em 2022 foram encaminhadas à Procuradoria Geral do Município 58 processos para propositura de Execução Fiscal, no valor de R\$ 413.911,83. Em 2022, por meio dos processos de Execução Fiscal em trâmite no Poder Judiciário foi arrecadado o valor de R\$ 1.902.230,90.
- Em 2022 foram realizados 1.105 parcelamentos, sendo que destes, 522 foram quitados/estornados, 124 estão com as parcelas em dia e 458 estão em atraso.
- Verificamos que o Município possui débitos com fato gerador reconhecido de R\$ 37.519.347,64 (trinta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), onde utilizados coeficientes de estimativas de



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	N/A
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Ressalva <sup>6</sup>
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decretos 052/2022, 127 e 622/2023
Composição	14 Titulares e 14 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	De acordo com as informações prestadas pela Presidente do Conselho as reuniões foram realizadas nos meses de março, maio, julho, setembro, novembro e dezembro
Qualidade das informações prestadas	De acordo com as informações prestadas pela Presidente do Conselho as informações restaram satisfatórias
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022 <b>(Conforme Anexo 1 deste Relatório).</b>	Regular
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto 150/2021 e 292/2022
Composição	24 Titulares e 24 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular <sup>7</sup>
Qualidade das Informações prestadas	Regular <sup>8</sup>

propriação contábil da despesa

6 Regular quanto à retenção e recolhimento das contribuições previdenciárias, verificados repasses para a cobertura mensal das insuficiências decorrente da diferença entre os valores dispendidos com o custeio de aposentadorias e pensões do Grupo Financeiro, em relação à arrecadação do mesmo grupo, pendentes as medidas para amortização do passivo atuarial.

7 As reuniões ordinárias ocorreram mensalmente de fevereiro a dezembro/21, não fora informada a ocorrência de reuniões extraordinárias.

8 Segundo informações repassadas pelo próprio presidente do conselho, as informações prestadas restaram satisfatórias.



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

Composição	24 Titulares e 24 Suplentes
------------	-----------------------------



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular <sup>7</sup>
Qualidade das Informações prestadas	Regular <sup>8</sup>
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022 <b>(Conforme Anexo 2 deste Relatório).</b>	Regular <sup>9</sup>
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	N/A
Ato de nomeação dos membros	Decreto 107/2021
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED <b>(Conforme Anexo 3 deste Relatório).</b>	Regular <sup>10</sup>
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Ressalvas(45,21%) <sup>11</sup>
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular(6,29%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular(26,12%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular(25,24%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

#### 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Comentários constantes em notas de rodapé.

#### 8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ De posse das recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos), de pronto, foram encaminhados aos agentes responsáveis para o imediato saneamento dos apontamentos respectivos.

#### 9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
00.879.976/0001-86	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Iguaçu-CISI <sup>12</sup>

<sup>7</sup> As reuniões ordinárias ocorreram mensalmente de fevereiro a dezembro/21, não fora informada a ocorrência de reuniões extraordinárias.

<sup>8</sup> Segundo informações repassadas pelo próprio presidente do conselho, as informações prestadas restaram satisfatórias.

<sup>9</sup> Conforme se verifica no parecer exarado pelo Conselho, o parecer é favorável à aprovação.

<sup>10</sup> Consta a deliberação pela regularidade das contas relativas ao transporte escolar na ata do comitê respectivo.

<sup>12</sup> Refere-se ao único consórcio no qual o Município de Medianeira participa efetivamente, investe recursos e se utiliza de serviços.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

### 10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 22/03/2022 (Protocolo 234/2023), em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

---

<sup>12</sup> Refere-se ao único consórcio no qual o Município de Medianeira participa efetivamente, investe recursos e se utiliza de serviços.



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**  
**(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no curso do exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR., em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação da ocorrência, nas contas da gestão da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

- Grande número de aquisições/contratações operadas por dispensa/compra direta fundadas em situações *emergenciais*, o que pode ensejar a fragilidade do sistema de planejamento de compras/contratações;
- Não contabilização das despesas de pessoal decorrentes do contrato de gestão 90/2022 (gestão da UPA), como despesas de pessoal.

As conclusões supra decorrem dos apontamentos respectivos, competindo ao ente adotar as medidas necessárias ao seu saneamento e o conseqüente aperfeiçoamento da gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Medianeira/PR., 31 de março de 2023.

**Aguinaldo Bodanese**  
**Controlador Geral/SCI**  
**Decreto 108/2009**